

**CONTRATO Nº 090/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 101/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA P N A DOS
REIS, CNPJ nº 46.087.681/0001-78.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 11.331.341/0001-66, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3 Secretária Municipal de Saúde e a empresa **P N A DOS REIS, CNPJ nº 46.087.681/0001-78** AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 2215, MONTE CASTELO, Teresina, Piauí albersimoes192@gmail.com, (86) 9917-4360, PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS, CPF nº 066.717.753-11, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 101/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 407.787,52 (quatrocentos e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	SS WHITE	Unidade	384,00	R\$ 25,00	R\$ 9.600,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Golgran	Unidade	384,00	R\$ 7,93	R\$ 3.045,12
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Golgran	Unidade	384,00	R\$ 12,05	R\$ 4.627,20
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Golgran	Unidade	192,00	R\$ 19,50	R\$ 3.744,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Golgran	Unidade	140,00	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Golgran	Unidade	35,00	R\$ 113,00	R\$ 3.955,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Golgran	Unidade	140,00	R\$ 82,00	R\$ 11.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Fls.: _____

					Rub.: _____	
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Golgran	Unidade	140,00	R\$ 78,00	R\$ 10.920,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Golgran	Unidade	35,00	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Golgran	Unidade	140,00	R\$ 70,00	R\$ 9.800,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Golgran	Unidade	140,00	R\$ 83,00	R\$ 11.620,00
20	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Golgran	Unidade	140,00	R\$ 92,00	R\$ 12.880,00
23	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	millennium	Unidade	240,00	R\$ 30,20	R\$ 7.248,00
24	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	abc	Unidade	240,00	R\$ 32,09	R\$ 7.701,60
25	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	quinelato	Unidade	240,00	R\$ 32,67	R\$ 7.840,80
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	cooperflex	Unidade	240,00	R\$ 13,77	R\$ 3.304,80
35	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	quinelato	Unidade	240,00	R\$ 12,71	R\$ 3.050,40
46	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	microdont	Caixa	1.080,00	R\$ 7,21	R\$ 7.786,80
47	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	MAQUIRA	Unidade	200,00	R\$ 47,13	R\$ 9.426,00
55	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	MAQUIRA	Caixa	540,00	R\$ 15,68	R\$ 8.467,20
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	biodinamica	Unidade	540,00	R\$ 5,35	R\$ 2.889,00
57	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	biodinamica	frasco	108,00	R\$ 4,47	R\$ 482,76
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	microdont	Caixa	270,00	R\$ 37,85	R\$ 10.219,50
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	microdont	Caixa	90,00	R\$ 37,85	R\$ 3.406,50
60	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	dfl	frasco	720,00	R\$ 4,49	R\$ 3.232,80
67	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	SSPLUS	Pacote	2.160,00	R\$ 3,24	R\$ 6.998,40
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	hospflex	Rolo	180,00	R\$ 37,38	R\$ 6.728,40
71	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	MAQUIRA	frasco	360,00	R\$ 16,81	R\$ 6.051,60
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	carestream	Pacote	135,00	R\$ 195,28	R\$ 26.362,80
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	carestream	Pacote	45,00	R\$ 195,28	R\$ 8.787,60
74	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	lysanda	frasco	360,00	R\$ 7,11	R\$ 2.559,60
75	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	RIOQUIMICA	frasco	360,00	R\$ 5,96	R\$ 2.145,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Fls.: _____

					Rub.: _____	
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	microdont	litros	50,00	R\$ 89,05	R\$ 4.452,50
78	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	dentsply sirona	Unidade	360,00	R\$ 9,07	R\$ 3.265,20
79	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	preven	Unidade	540,00	R\$ 13,55	R\$ 7.317,00
80	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	preven	Unidade	1.800,00	R\$ 1,27	R\$ 2.286,00
81	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	microdont	Unidade	1.800,00	R\$ 1,33	R\$ 2.394,00
84	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	microdont	Unidade	720,00	R\$ 2,05	R\$ 1.476,00
87	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	microdont	Unidade	720,00	R\$ 2,62	R\$ 1.886,40
88	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	kg sorensen	Unidade	720,00	R\$ 2,17	R\$ 1.562,40
89	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	kg sorensen	Unidade	720,00	R\$ 1,74	R\$ 1.252,80
90	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	kg sorensen	Unidade	720,00	R\$ 2,44	R\$ 1.756,80
91	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	kg sorensen	Unidade	720,00	R\$ 3,22	R\$ 2.318,40
92	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	kg sorensen	Unidade	720,00	R\$ 3,37	R\$ 2.426,40
93	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	kg sorensen	Unidade	720,00	R\$ 3,02	R\$ 2.174,40
95	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	saevo	Unidade	2,00	R\$ 3.004,77	R\$ 6.009,54
101	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	microdont	Unidade	480,00	R\$ 4,14	R\$ 1.987,20
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	microdont	Unidade	100,00	R\$ 65,32	R\$ 6.532,00
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	microdont	Unidade	100,00	R\$ 80,41	R\$ 8.041,00
106	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	dentsply sirona	Unidade	180,00	R\$ 10,24	R\$ 1.843,20
107	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	dentsply sirona	Unidade	180,00	R\$ 8,74	R\$ 1.573,20
108	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	dentsply sirona	Unidade	180,00	R\$ 9,69	R\$ 1.744,20
109	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	dentsply sirona	Unidade	180,00	R\$ 10,03	R\$ 1.805,40
110	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	dentsply sirona	Unidade	180,00	R\$ 10,14	R\$ 1.825,20
111	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	dentsply sirona	Unidade	180,00	R\$ 9,24	R\$ 1.663,20
113	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	dentsply sirona	Unidade	360,00	R\$ 20,76	R\$ 7.473,60
114	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	dentsply sirona	Unidade	360,00	R\$ 20,92	R\$ 7.531,20
115	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	dentsply sirona	Unidade	360,00	R\$ 21,93	R\$ 7.894,80



					Rub.: _____	
116	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	dem	Unidade	360,00	R\$ 22,09	R\$ 7.952,40
117	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	endo tanari	Unidade	360,00	R\$ 27,95	R\$ 10.062,00
118	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	endo tanari	Unidade	270,00	R\$ 33,33	R\$ 8.999,10
119	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	endo tanari	Unidade	90,00	R\$ 33,33	R\$ 2.999,70
122	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	asfer	litros	360,00	R\$ 7,55	R\$ 2.718,00
123	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	MAQUIRA	litros	360,00	R\$ 5,71	R\$ 2.055,60
125	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	MAQUIRA	Unidade	160,00	R\$ 38,57	R\$ 6.171,20
126	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	ultradent	Unidade	150,00	R\$ 62,57	R\$ 9.385,50
127	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	ultradent	Unidade	50,00	R\$ 62,57	R\$ 3.128,50
128	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	logic	Unidade	90,00	R\$ 104,00	R\$ 9.360,00
129	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	logic	Unidade	30,00	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	logic	Unidade	90,00	R\$ 100,20	R\$ 9.018,00
131	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	logic	Unidade	30,00	R\$ 100,20	R\$ 3.006,00
132	LIMA PRA OSSO Nº 11	Golgran	Unidade	120,00	R\$ 24,13	R\$ 2.895,60
133	LIMA PRA OSSO Nº 12	Golgran	Unidade	120,00	R\$ 27,77	R\$ 3.332,40
Valor Total					R\$ 407.787,52	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------	------------------------------



GESTÃO:	02 – PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	02 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUBFUNÇÃO:	02 11 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMA:	10 - SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	10 301 ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	10 301 0024 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
SUBAÇÃO:	10 301 0024 2049 000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PSB
FONTE DE RECURSO:	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Fls.: _____

Rub.: _____

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 07 de outubro de 2025.


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS.
CONTRATANTE

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS
CPF nº 066.717.753-11
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS
Data: 07/10/2025 13:04:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 012.402.973-5Nome: Paulo Nawan Alencar dos ReisCPF: 602.782.153-19



Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1c74b890ec220156c72202fc110fd3e7

EXTRATO DE CONTRATO 060-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 060/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA
CONTRATADA: LUIS MARCELO E GABRIEL MUSICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.207.895/0001-70.

OBJETO: Contratação da Banda Luís Marcelo e Gabriel para apresentação artística em comemoração ao aniversário da cidade de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Carlos Magno Alves Sousa, matrícula nº 1648.

FISCAL: Flamarion de Jesus Moraes Maia, matrícula nº 1666.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promoção de Eventos Culturais em Datas Comemorativas

3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Ficha 280

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR(CONTRATANTE) E LUIS MARCELO DE OLIVEIRA SOARES (CONTRATADA).

Luzivaldo Ferreira Sandes
Agente de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9de65dd668c4b257530b0910d92cee9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC.

OBJETO: 2º ref a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA- MA. Lei 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, doravante denominada CONTRATADA sediada na -Rua Deyse Blume de Almeida e Rua Miquerinus nº 01 - Edif Golden Tower

Sala nº 308 - cidade de São Luís - MA, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00, **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início: 19/09/2025 a 19/09/2026**

São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de setembro de 2025

CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: ff448b5bbe3fbdec274020d4fae438c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos.,, DO VALOR GLOBAL R\$ 407.787,52 (quatrocentos e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),, **CONTRATADA** - empresa P N A DOS REIS, CNPJ nº 46.087.681/0001-78, - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 11/2025, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 07 de outubro de 2025.Sr. Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - **Secretário de Saúde.**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 7deee3b7e9e56c08e509561998eb8b60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** **Vencedor:** E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 57.461.489/0001-16, item: (001) pelo Valor Total de R\$ 33.576,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais). São Pedro dos Crentes - MA, 07 de outubro de 2025.

Semaia da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6e0e4f05f5c41ed66f918c84cf670372

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SRP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de São Pedro dos Crentes/MA, torna público que aderiu, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SRP**, decorrente do processo Pregão Eletrônico nº 002/2025, oriunda do Município de Sambaíba/MA, registrados os preços da EMPRESA: **J A B MAGALHAES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.014/0001-99, com endereço comercial na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO**

